

ofício com exposição de motivo e requerimento encaminhado a Gerência de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação, protocolado no setor de Protocolo Geral da Secretaria Estadual de Educação e Cultura – SEDUC, até o último dia para assinatura do referido Termo.

- 5.4. Ocorrendo a desistência, será convocado (a) o (a) candidato (a) habilitado (a) por meio de correspondência com AR para o preenchimento da vaga, obedecendo à ordem de classificação de sua área de concorrência, devendo apresentar-se à Gerência de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação no prazo de 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da correspondência de convocação, sob pena de ser convocado (a) o (a) próximo (a) classificado (a).
- 5.5. Se, após o recebimento de valores referentes ao Auxílio Pós-graduação, ocorrer desistência por abandono ou por não formação de turma, o (a) candidato (a) deverá manifestar-se de forma imediata e oficial acerca da desistência definitiva e, se for o caso, da devolução dos valores recebidos, sob o risco de ser penalizado através de restituição automática no contracheque.

6. DAREVISÃO DOS RESULTADOS:

- 6.1. O (a)s candidato (a)s interessado (a)s em solicitar revisão de seu respectivo processo deverá encaminhar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de divulgação do resultado preliminar desta seleção, requerimento dirigido à Gerência de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação, via Protocolo Geral da Secretaria Estadual de Educação e Cultura – SEDUC. A decisão será proferida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento do processo na citada Gerência.
- 6.2. Transcorrido o prazo para solicitação de revisão, permanecerá válido o resultado já divulgado.
- 6.3. Não serão aceitas solicitações posteriores ao prazo estabelecido.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 7.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará na aceitação dos critérios para o processo seletivo contidas neste edital.
- 7.2. Não havendo o preenchimento do número de vagas por curso, estas serão redistribuídas considerando os cursos com maior número de candidatos (as) inscritos (as), de acordo com a área de concorrência e o número de vagas que sobra.
- 7.3. No ato da concessão do benefício, o (a) candidato (a) selecionado (a) assinará Termo de Compromisso específico, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da divulgação do resultado, sendo considerado desistência o seu não comparecimento conforme item 5.3.
- 7.4. Não havendo o funcionamento do curso para o qual o (a) candidato (a) foi contemplado (a) e este (a) não se enquadre no item 5.5. deste edital, poderá acontecer a transferência do benefício para outro curso correspondente ou afim, ofertado em IES pública, devendo o (a) candidato (a) obedecer as seguintes condições:
- A documentação deverá conter todas as informações solicitadas no item 3.2., alínea e;
 - Os procedimentos deverão estar finalizados até 30 (trinta) dias após o prazo limite para assinatura do Termo de Compromisso;
 - Não sendo atendidas as solicitações supracitadas, o (a) contemplado (a) perderá o benefício e haverá nova convocação.
- 7.5. Concorrerão às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais aqueles que assim se declararem e comprovarem.
- 7.6. O resultado definitivo do presente processo seletivo será homologado pela Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas (UGP), da Secretaria de Estado da Educação e Cultura e divulgado aos (as) interessados (as) até o dia 19 de dezembro de 2008.
- 7.7. Este edital é válido por 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua publicação.
- 7.8. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 13 de Outubro de 2008.

Maria do Socorro de Souza Meireles
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP
GERÊNCIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - GEFAPE

ANEXO I



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP
GERÊNCIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - GEFAPE



REQUERIMENTO

AUTORIDADE A QUEM É DIRIGIDO: GEFAPE – Gerência de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação			
NOME COMPLETO DO (A) SERVIDOR (A):		DATA DE NASC:	
CPF:	MAT.:	LOTAÇÃO:	RG:
CARGO / FUNÇÃO:		CLASSE/NÍVEL:	DATA DE ADMISSÃO:
VÍNCULO EMPREGATÍCIO		LOCAL DE TRABALHO: SEDE SEDUC/UGP/GEFAPE	
C.L.T. () ESTATUTÁRIO		MUNICÍPIO: Teresina	
(OUTROS ()			
END. RESIDENCIAL:		BAIRRO:	
TELEFONE/FAX:		E-mail:	

Natureza do Requerimento

Solicitação de Auxílio Pós-graduação/2º semestre/2008, de acordo com o
EDITAL UGP Nº 014/2008, de 13 de outubro de 2008.

INÍCIO:	DURAÇÃO:	PERÍODO AQUISITIVO:
Informações Complementares		
() Ativo	() Cedido	() Outro:
() Inativo	() Exonerado	
() Ex-servidor	() Anexos:	
() Prestador de Serviço		
() Prof. Substituto		
() Cargo Comissionado		

Teresina, / /2008.

Local e Data

Assinatura do Requerente

UGP / GAP	CHEFE IMEDIATO
PERÍCIA MÉDICA – IAPEP	

OBS: O preenchimento do quadro CLASSE/NÍVEL só é obrigatória para Docentes. Os demais quadros são de preenchimento obrigatório.

ATENÇÃO: Para servidor público estadual será exigida a cópia do contracheque mais recente.

ANEXO II



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP
GERÊNCIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - GEFAPE



DECLARAÇÃO DE LOTAÇÃO ESPECIFICANDO A ATIVIDADE DOCENTE EM ESCOLA

Declaro para os devidos fins que o(a) Professor(a) _____, matrícula Nº _____, Classe _____, Nível _____, está lotado(a) na Unidade Escolar _____, Município _____, GRE _____, ministrando aula(s) da(s) disciplina(s) _____, turno _____, carga horária de _____ horas, na modalidade de Ensino _____, até a presente data. Declaro, também, que as informações acima são verdadeiras.

LOCAL E DATA

DIRETOR(A)/ADJUNTO(A)/GERENTE GRE